



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO n° 1.790/2008.

"DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de regulamentar os recursos da Assistência Social referente ao Piso Básico de Transição;

Considerando que a Educação Infantil é de responsabilidade Administrativa e financeira da Educação, por força da Lei 11.494/2007 - FUNDEB;

Considerando, que os Recursos do Piso Básico de Transição da Assistência Social eram repassados a Educação Infantil;

Considerando a necessidade de consolidar as funções específicas da proteção básica em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Sistema Único da Assistência Social - SUAS e Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a partir de janeiro de 2009, os recursos do Piso Básico de Transição sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

utilizados pela Assistência Sociais para atendimento das crianças de 0 a 6 anos, suas famílias e idosos.

Art. 2º - O atendimento mencionado no artigo anterior refere-se às ações sócio-educativas, culturais e de convivência familiar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 04 de dezembro de 2008.



Sandra Cardoso Martins Cassone
PREFEITA MUNICIPAL



ITAQUIRAÍ
PREFEITURA DO POVO